



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 2699 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999

EMENTA: Aprova o “I Curso de Especialização em Direito Municipal”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões da Colenda Câmara de Pesquisa Pós-Graduação (Parecer nº 048/99), e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico – Financeiros (Parecer nº 103/99), de acordo com as delegações de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.97, e do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica aprovado o “I Curso de Especialização em Direito Municipal”, de responsabilidade do Departamento de Direito do Estado do Centro de Ciências Jurídicas, que tem como objetivos gerais oferecer atualização, reciclagem e aprofundamento de conhecimentos técnicos, teóricos e práticos – profissionais em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Tributário aplicados aos Municípios, bem como outras disciplinas correlatas, sob uma perspectiva crítica, indispensável ao exercício de funções de assessoria, consultoria e advocacia de entidades integrantes de Administrações Municipais, ou ao trato de questões relativas a interesses locais por outros operadores do direito; instrumentalizar oficinas de elaboração de atos, procedimentos e processos administrativos, incluindo ações judiciais e medidas processuais correlatas, na busca de maior interação das partes formal e material dos temas enfocados; tudo de conformidade com o constante do Anexo, que é parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 011141/98 – UFPA.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de novembro de 1999.

Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2699 - CONSEP - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999

1. Título: I Curso de Especialização em Direito Municipal
2. Centro: Ciências Jurídicas
3. Departamento: Direito do Estado
4. Cronograma: agosto de 1998 a junho de 1999 = 11 meses
5. Objetivo: Oferecer atualização, reciclagem e aprofundamento de conhecimentos técnicos, teóricos e práticos – profissionais em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Tributário aplicados aos Municípios, bem como outras disciplinas correlatas, sob uma perspectiva crítica, indispensável ao exercício de funções de assessoria, consultoria e advocacia de entidades integrantes de Administrações Municipais, ou ao trato de questões relativas a interesses locais por outros operadores do direito; instrumentalizar oficinas de elaboração de atos, procedimentos e processos administrativos, incluindo ações judiciais e medidas processuais correlatas, na busca de maior interação das partes formal e material dos temas enfocados; Capacitar os alunos à solução de questões jurídicas que envolvam conhecimentos em todos os assuntos dos diversos ramos do Direito que atualmente integram o chamado Direito Municipal; dotar os alunos de "savoir-faire" para advogar interesses municipais ou de comunidades locais.

6. Corpo Docente:

Ana Célia Baia Silva, MSc., UNAMA
Ana Maria R. Barata, Mestranda, UFPA
Antonio Gomes M. Maués, Dr., UFPA
Cláudia Fernanda
Fernando Facury Scaff, Dr., UFPA
Gisele Santos Fernandes Góes, Mestranda, UFPA
Jorge Alex Nunes Athias, Dr., UFPA
José Augusto Torres Potiguar, MSc., UFPA
José Nilo de Castro, Dr., UFMG
Lucia Valle Figueiredo, Dra., PUC-SP
Maria Avelina Imbiriba Hesketh, Esp., UFPA
Maria Célia Nunes Coelho, Dra., UFRJ
Maria Cristina Dourado, MSc., UFPA
Milton Augusto de Brito Nobre, Esp., UFPA
Mônica Martins Toscano, Mestranda, UNAMA
Paulo Sérgio Frota e Silva, Graduado, ESA
Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Dra., UFPA
Sérgio de Andréa Ferreira, UFRJ
Valmir Pontes Filho, UFCE
Zeno Augusto Bastos Veloso, Graduado, UFPA

7. Organização Acadêmica:

a) Colegiado:

Coordenador: Prof^ª. Ana Maria Rodrigues Barata

b) Processo de Avaliação:

A avaliação formativa em cada disciplina do Curso obedecerá no geral os padrões de conceitos usualmente empregados pela UFPA, fixados mediante o julgamento de trabalhos realizados em classe pelos alunos ou realização de provas, conforme estabelecer o professor. Só serão admitidos à avaliação final os alunos que tiverem assiduidade em 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas ou demais atividades do Curso, considerando-se aprovados os que obtiverem conceito Regular em monografia apresentada, dentro do prazo de 120 dias do encerramento das aulas, perante banca examinadora formada por três professores.

8. Outros Dados:

- a) Número de Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas
- b) Carga Horária: 400 (quatrocentas) horas
- c) Clientela: Advogados, Assessores Jurídicos, Consultores, Procuradores Municipais, Juizes, membros do Ministério Público e demais carreiras afetas a matéria.

9. Financiamento: Auto-sustentável